



# Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

MARCA MUNICIPAL  
Nº 42  
CNPJ:  
01.653.311/0001-12  
SAO SEB. DO RIO VERDE - MG\*

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

### PARECER

### PROTOCOLO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 03/2025

155/25

Hora 15 :46 Data: 03 / 04 / 2025

Responsável:

#### 1 RELATÓRIO:

Chegou à comissão os autos do projeto identificado em epígrafe, já tendo sido encartado o parecer jurídico, com os pareceres das demais comissões e instruídos com documentos que o Executivo Municipal junto após devidamente oficiado.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO:

Consideramos importante a aprovação do projeto, visto que supre o Poder Executivo Municipal de funções que são de grande importância para a Administração, contudo, o mesmo carecia do ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, o que nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é condição objetiva para tanto, e, também quanto a METODOLOGIA EMPREGADA PARA A APURAÇÃO DO VALOR NOMINAL CORRESPONDENTE.

Uma vez oficiado o Executivo Municipal, o mesmo prontamente respondeu apresentando documentos anexos: ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES.

E, o devido MEMORIAL DE CÁLCULO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025, 2026, 2027, apresentando o índice do IPCA para os exercícios de 2026, 2027. Bem como o MEMORIAL DE CÁLCULO PARA O IMPACTO NO ORÇAMENTO DEVIDO AOS GASTOS COM O PROJETO DE LEI QUE ATUALIZA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES, inclusive apresentando a dotação orçamentária específica como APOIO À FORMAÇÃO SUPERIOR, indicando o saldo disponível e a devida suplementação. Deste modo, foram atendidas as requisições das informações requeridas ao Executivo.

#### 3 CONCLUSÃO:

Pelo exposto, os membros desta comissão entendem que o referido projeto agora devidamente instruído com a documentação necessária, encontra-se em conformidade para dar prosseguimento em sua tramitação nos ritos desta Casa Legislativa.

É o parecer.

São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, 03 de Abril de 2025.

Vereador Antônio Ribeiro Neto  
Presidente da CPFOTC

Vereador Manoel Ari Ribeiro  
Calçada  
Vice-Presidente da CPFOTC

Vereador Samanta Ellen dos Santos  
Secretário da CPFOTC